



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL 06/2019

PROCESSO SELETIVO 2020

CURSO: MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2020
Semestres:	1º
Coordenador do Programa:	Maria Lúcia Teixeira Garcia
Data do edital (por extenso):	30 de agosto de 2019

Período de inscrições:	16 de setembro a 10 de outubro de 2019
Vagas:	14 (quatorze)
Prova de conhec. Específicos :	21 de outubro de 2019
Resultado PARCIAL:	11 de novembro de 2019
Data para recursos:	12 a 14 de novembro de 2019
Entrevistas:	25 de novembro a 04 de dezembro de 2019
Entrega de comprovação de proficiência:	04 de dezembro de 2019
Resultado entrevistas:	12 de dezembro de 2019
Recursos:	16 e 17 de dezembro de 2019
RESULTADO FINAL:	20 de dezembro de 2019
Período de matrícula:	17 a 18 de fevereiro de 2020 (data a confirmar)
Início das aulas:	Março de 2020 (Segundo o Calendário Acadêmico da UFES)
Contato:	politicassocial.ufes@gmail.com ; (27)3145-5370/5371; 4009-7712
Site:	http://www.politicassocial.ufes.br

Vitória – ES, 30 de agosto de 2019.



EDITAL DE SELEÇÃO 2020

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo 2020 para o Mestrado em Política Social.

1. Objetivos do Mestrado em Política Social

1.1. Geral:

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.

1.2. Específicos

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

2. Área de concentração: Política Social, Estado e Sociedade

2.1. Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo

A Linha 1 estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Políticas sociais, subjetividade e movimentos sociais

A Linha 2 objetiva promover ensino e pesquisa de natureza interdisciplinar, oferecendo instrumentos teóricos e metodológicos para o estudo e a produção de conhecimentos relativos aos seguintes temas: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social; processos de formulação, gestão, financiamento e controle social de políticas sociais setoriais, com ênfase no papel dos sujeitos políticos; questão social e Política Social; Estado, democracia, cidadania e Política Social; Estado de Bem-Estar Social; movimentos sociais e Política Social; questões vinculadas a subjetividade, identidade, representações sociais e violência, em suas interfaces com a Política Social; atuação profissional nas políticas sociais.



3. Público-alvo do Mestrado PPGPS:

Podem inscrever-se para a seleção candidatos graduados, preferencialmente em cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins. Excepcionalmente, poderão inscrever-se no processo de seleção, de forma condicionada, alunos que estejam cursando o último período letivo de seu curso de graduação, desde que reconhecido pelo MEC, estando cientes de que, em caso de classificação, somente poderão ingressar no curso se provarem, no momento da matrícula, ter obtido o seu grau, através da apresentação do diploma ou certidão de colação de grau.

4. Disposições Gerais do processo seletivo

4.1 - O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, e pelo Estatuto e Regimento geral da UFES.

4.2 - O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora nomeada em reunião ordinária pelo Colegiado do PPGPS.

São membros titulares da comissão examinadora: Professoras Dra. Lívia de Cássia Godoi Moraes (presidente), Dra. Marcia Smarzaro Siqueira e Dra. Soraya Gama de Ataíde Prescholdt.

4.3 - O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória nas dependências da UFES, Campus Goiabeiras.

4.4 - O período de inscrição será de **16 de setembro a 10 de outubro de 2019***. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

*Alterado conforme errata publicada.

5. Inscrições:

As inscrições serão realizadas online, por meio do endereço <http://www.politicasocial.ufes.br>. O link para a inscrição estará disponível no site, das 08 horas do dia 16 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 10 de outubro de 2019.

6. Número de vagas:

6.1 - Pelo presente Edital, o PPGPS oferece até 14 (quatorze) vagas, na modalidade de mestrado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

6.2 - O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

6.3 - As vagas destinam-se a egressos(as) de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

6.4 - 25% das vagas ofertadas serão reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os alunos que declararem interesse em concorrer a tais vagas.



Parágrafo Único: As frações serão arredondadas para cima.

6.5 - O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas a cotas PPI será a autodeclaração. Ao escolher a opção 'Solicito concorrer às vagas reservadas à cota PPI' o candidato declara que está de acordo com os termos do Anexo II deste edital.

6.6 - A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

6.7 - Caso não haja preenchimento do total de vagas destinados às cotas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

6.8 - A decisão final da designação dos orientados é prerrogativa do Colegiado do PPGPS segundo o regimento interno do PPGPS.

7- Sobre as bolsas.

7.1 - O montante de bolsas reservadas para cotistas corresponderá a 25% das bolsas disponíveis e administradas pelo PPGPS para a turma em 2019/02 e serão concedidas à medida que forem liberadas. Não há garantia de bolsas para todos os aprovados, sejam cotistas ou não cotistas.

7.2 - As normas detalhadas para a distribuição de bolsas entre os alunos do programa serão tratadas em edital específico para concessão de bolsas.

8. Documentos necessários para a inscrição:

1. Cópia do RG (RNE ou documento similar, para estrangeiros);
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia do Diploma de Graduação Plena. Nos casos de estudantes concludentes (e apenas nestes casos), serão aceitas a declaração do Coordenador do Curso de Graduação;
4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
5. Currículo Lattes.

Parágrafo único: os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de conhecimentos específicos, devem entregar, em forma física ou eletrônica, **na data da entrevista**, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser entregues na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-graduação (SUPG) do CCJE-UFES, devidamente encadernados, ou enviados para o e-mail: politicassocial.ufes@gmail.com. Eventuais candidatos(as) que não entregarem esses documentos no devido prazo tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

5. Projeto de pesquisa, contendo: apresentação, delimitação do objeto de estudo,



problematização teórica do objeto, justificativa, objetivos, metodologia, e referências, com, no máximo, 15 páginas, espaço 1,5, letra Times New Roman, fonte 12, no corpo do texto, e fonte 10, para as citações longas e as notas de rodapé (conforme NBR 14724/2011), margem lateral esquerda e margem superior de 3,0 cm e margem inferior e margem lateral direita de 2,0 cm);

6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito on line, na página do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000254; 5) COMPETÊNCIA: 10/2019; 6) VENCIMENTO: 10/10/2019; 7) CPF DO(A) CANDIDATO(A); 8) NOME DO(A) CANDIDATO(A); 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 180,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 180,00.

7. Nos casos em que couber, Formulário constante no Anexo I (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) (disponível também na homepage <http://www.politicassocial.ufes.br>), bem como documentação que comprove a situação.

Observações:

- 1) O pagamento da GRU será feito exclusivamente em agências do Banco do Brasil.
- 2) Os(as) candidatos(as) que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem, ao se inscrever, apresentar: a) solicitação pertinente por escrito (Anexo I); b) comprovante de rendimento individual ou familiar nos termos das alíneas a e b do inciso II do art. 4o do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; c) outros documentos que julgar necessários para a comprovação.
 - 2.1. A gratuidade concedida no processo seletivo não inclui a realização de teste de proficiência, pois este é aplicado por instituições fora do âmbito do PPGPS.
 - 2.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 15 de outubro de 2019. O(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido deverá pagar a taxa de inscrição e encaminhar o comprovante para o email politicassocial.ufes@gmail.com até o dia 17 de outubro de 2019, sob pena de exclusão do processo de seleção.
- 3) As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita por Comissão de Homologação designada pelo PPGPS. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação prevista no item 8 e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.
- 4) Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 6) O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 7) O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá



ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de seleção.

9. Critérios de seleção dos candidatos(as)

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Política Social, em nível de Mestrado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

9.1 Etapa Eliminatória:

- Proficiência em língua estrangeira (**peso 0**).

Serão aceitos certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação TOEFL ITP (com "pontuação bruta" mínima de 31 pontos), ou IELTS (com pontuação de banda 6); ou, então, certificado de proficiência em língua francesa por meio do DALF/DELF (de nível B2); ou ainda, certificado de proficiência em língua espanhola por meio do CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou ainda SIELE-Global (nível s2). Serão também aceitos comprovantes de realização de exame de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa em processos seletivos de Programas de Pós-graduação autorizados pela CAPES, bem como certificação emitida pelo Centro de Línguas da UFES.

- Em todos os casos a nota considerada refere-se a leitura e compreensão de textos. A finalidade deste exame é avaliar essa última habilidade no que tange a um texto acadêmico em língua estrangeira. Será considerado aprovado, nessa avaliação, o candidato que apresentar um certificado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou pontuação equivalente a 60% do total, dentro da validade do exame. No caso de candidato estrangeiro será exigido um certificado de proficiência em Português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum). Em todos os casos, o candidato deve observar as exigências e prazos do local de realização do exame. O Programa de Pós-Graduação em Política Social não é responsável por gerir qualquer exame de proficiência.

- O certificado de língua estrangeira deverá ser enviado, através de link específico que estará disponível no site (<http://www.politicassocial.ufes.br>) até as 23h59min do dia 04 de dezembro de 2019. O link estará disponível a partir das 14 horas do dia 02 de dezembro de 2019.

O original do certificado enviado deve ser entregue na ocasião da matrícula.

9.2. Etapas Eliminatórias e Classificatórias:

- Prova de conhecimentos específicos (peso 6). Nessa prova, o(a) candidato(a) dissertará sobre questões propostas pela Banca Examinadora, segundo a bibliografia recomendada (Anexo IV) pela comissão organizadora do processo seletivo. Na prova de conhecimentos específicos, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). O(a) candidato(a) deverá se identificar na prova e rascunhos apenas pelo seu número de inscrição, ocorrendo a sua eliminação caso explicito seu nome. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.



OBS: a lista de candidatos inscritos com os respectivos números de inscrição estará afixada no local de realização da prova.

- Entrevista e avaliação do projeto (peso 3). Nessa etapa serão considerados os seguintes aspectos:

a) Gerais:

- Como aspecto primordial a adequação/vinculação do projeto à área de concentração, às linhas de pesquisa do PPGPS e as condições de orientação/interesse por parte do corpo docente;

- Capacidade do(a) candidato(a) de responder a contento às arguições da banca – pertinência das respostas à luz do referencial teórico utilizado no projeto, conhecimento e interesse pelas linhas de pesquisa do PPGPS;

- De forma complementar, serão consideradas a trajetória, motivação e disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao PPGPS.

Entrevista e avaliação do projeto (peso 3). Nessa etapa serão considerados os

b) Metodológicos e de estrutura do projeto:

-Clareza do objeto;

- Objetivos claros e exequíveis no nível e prazos do Mestrado;

- Problematização teórica que sustente a proposta;

- Relevância científica e social da pesquisa;

-Coerência metodológica;

- Qualidade linguística do texto.

Para esta etapa será constituída uma banca composta pela comissão organizadora do processo seletivo, que poderá também contar com a presença de professores(as) do programa. Serão atribuídas notas de 0 a 10 (para cada modalidade: entrevista e projeto escrito). Calculada a média aritmética simples entre essas duas notas o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado nesta etapa.

As entrevistas com os(as) candidatos(as) serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência nessa etapa do processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) residentes em outros estados e países poderão requisitar a realização da entrevista por Skype, desde que especifiquem essa necessidade na inscrição.

Parágrafo único: a constatação de qualquer tipo de plágio implicará na eliminação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

9.3. - Etapa classificatória:

- Análise do Currículo Lattes (peso 1). Essa análise considerará, para fins de pontuação, o Anexo III deste Edital.



10 – Cronograma previsto

Inscrições no processo seletivo do mestrado do PPGPS	16 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019
Deferimento das inscrições no processo seletivo do PPGPS	15 de outubro de 2019
Prova de conhecimentos específicos:	21 de outubro de 2019
Resultado da prova de conhecimentos específicos	11 de novembro de 2019
Período para apresentação de recursos	12 a 14 de novembro de 2019
Resposta aos recursos	21 de novembro de 2019
Divulgação do cronograma de entrevistas	22 de novembro de 2019
Entrevistas	25 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019
Entrega de comprovação de proficiência em língua estrangeira	04 de dezembro de 2019
Resultado da análise dos certificados de proficiência em língua estrangeira	12 de dezembro de 2019
Resultado das entrevistas	12 de dezembro de 2019
Período para apresentação de recursos relativos: comprovação de proficiência em língua estrangeira e entrevista.	16 e 17 de dezembro de 2019
Resposta aos recursos	20 de dezembro de 2019
Resultado final	20 de dezembro de 2019

11 - Corpo Docente do PPGPS (consultar o site <http://politicassocial.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPS/lista-de-docentes> para verificar as temáticas de pesquisa dos docentes).



12 – Vagas para orientação de candidatos(as) que ingressarem no Mestrado do PPGPS da UFES em 2020.

Docente	Vagas ofertadas
Fabiola Xavier Leal	1
Daniel Pereira Sampaio	1
Gustavo Moura de Cavalcanti Mello	1
Jeane Andreia Ferraz Silva	1
Lívia de Cassia Godoi Moraes	1
Marcia Smarzaró Siqueira	1
Maria Helena Elpidio Abreu	1
Maria Lúcia Teixeira Garcia	1
Mauricio de Souza Sabadini	1
Rafael Vieira Teixeira	1
Renata Couto Moreira	1
Rogério Naques Faleiros	1
Silvia Neves Salazar	1
Victor Neves de Souza	1

13. Resultado:

12.1 A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa será afixada na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) e disponibilizada no site do Programa (<http://www.politicasocial.ufes.br>).

12.2 - A chave de resposta da prova de conhecimentos específicos estará disponível no site do Programa no mesmo dia de divulgação do resultado dessa etapa.

14. Dos recursos

Os recursos deverão ser feitos por escrito, com a devida fundamentação, e endereçadas ao Coordenador do Programa (conforme prazos indicados no cronograma do processo seletivo). Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção.



15. Disposições finais

Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os(as) candidatos(as) têm que se apresentar no local das entrevistas e da prova de conhecimentos específicos portando documento de identidade com foto.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Maria Lúcia T. Garcia
Coordenadora do PPGPS

Paulo Nakatani
Coordenador adjunto do PPGPS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, de _____ de _____



Assinatura
do(a)
candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA

Declaro-me preto(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



ANEXO III
PONTUAÇÃO CURRÍCULO

(considerar apenas os últimos 10 anos da produção do candidato)

CANDIDATO:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO
Diploma de Mestre	20,0
Certificado de Especialização (carga horária mínima de 360h)	8,0
Certificado de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 100h)	3,0
SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MAXI
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20
Exercício de magistério em educação básica	0,1 / mês	10
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação)	0,2 / item	10
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1 / monografia	10
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1 / monografia	10
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10
Comissão TCC	0,1 / trabalho	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/ projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	10
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2 / semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10



SUBTOTAL B:

Livro com corpo editorial	6,0 / livro	10
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0 / livro	10



Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / capítulo	10
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	5
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes	0,5 / capítulo ou artigo	5
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	2,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 ou B4 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1 / trabalho	10
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	2
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	2 / prêmio	10
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	5
Participação em congressos e seminários científicos	0,1 / participação	2,5
Palestra em eventos científicos	0,3/palestra	10
SUBTOTAL C:		
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MAXIMA

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C) =

ANEXO IV



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. Boitempo: São Paulo, 2001, cap. 2, 3 e 4.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 2.ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete et All. (Orgs.) **Política Social no Capitalismo**. Tendências Contemporâneas. 2ª ed. SP. Cortez Editora. Capítulos de 1 a 4; p. 13 a 108.

CARCANHOLO, Reinaldo A. (Org.). **Capital**: essência e aparência. Vol. 1. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. A classe trabalhadora é una e diversa: há sexo, sexualidade e raça. In: _____. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

FILGUEIRAS, Luiz. **O neoliberalismo no Brasil**: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. Clacso, 2016. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/grupos/basua/C05Filgueiras.pdf>.

MARQUES, R.; FERREIRA, M. J.(orgs) **O Brasil sob a nova ordem - a economia brasileira contemporânea**: Uma análise dos Governos Collor a Lula. São Paulo: Saraiva, 2010. (capítulos 1, 2 e 3).

NAKATANI, Paulo; GOMES, Helder. A natureza e contradições da crise capitalista. **R. Pol. Públicas**, São Luís, Número Especial, p. 71-83, julho de 2014.

MARX, Karl. **O Capital**, Livro I, volume II. São Paulo: Nova Cultural, 1996. Capítulo XXIII (Lei Geral da Acumulação Capitalista).